



## EDITAL CEXTCULT-CR Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2022.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital PROEXC nº 12, de 18 de maio de 2022, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>07 a 09 de julho de 2022</b>
Período de seleção	<b>10 a 12 de julho de 2022</b>
Resultado Preliminar	<b>12 de julho de 2022</b>
Interposição de Recursos	<b>13 de julho de 2022</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>14 de julho de 2022</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cextcult.cr@ifpb.edu.br](mailto:cextcult.cr@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* Catolé do





Rocha do IFPB;

- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Atender aos requisitos específicos de cada projeto, conforme item 6.1 deste Edital.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

#### 5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

## 6 DAS VAGAS

### 6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Coordenador
Memória quilombola: documentário sobre a comunidade Lagoa Rasa, de Catolé do Rocha/PB	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB	2 vagas	Sinésio da Silva Bina
Robótica na Escola	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB. Possuir experiência com programação utilizando o Software LEGO® MINDSTORMS® EV3.	2 vagas	Alexsandro Trindade Sales da Silva

- 6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico, em que o candidato deverá expressar sua motivação para participar do projeto e, se for o caso, anexar os documentos comprobatórios da atuação em ações de extensão. Os formulários ficarão disponíveis para edição até o término do prazo de inscrição, nos seguintes links:

I - Inscrição para o projeto “Memória quilombola: documentário sobre a comunidade Lagoa Rasa, de Catolé do Rocha/PB”: <https://forms.gle/dJXfSJ58kBKQHNZS7>.

II - Inscrição para o projeto “Robótica na Escola”: <https://forms.gle/s42eatvKTZaHBtnw9>.

- 7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 7.3 Para fins de comprovação de participação em outras ações de extensão, cursos e minicursos, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios, conforme item 8.3 deste edital.
- 7.4 Cada discente poderá concorrer às bolsas referentes a apenas um dos projetos descritos no Anexo I.

## 8 DA SELEÇÃO



8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e da experiência em atividades de extensão, conforme as tabelas a seguir:

<b>Projeto: Memória quilombola: documentário sobre a comunidade Lagoa Rasa, de Catolé do Rocha/PB</b>	
Motivação para participar do projeto: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução do projeto; se tem alguma experiência de atuação em iniciativas voltadas para a questão da negritude; se possui algum vínculo com alguma comunidade quilombola etc.	Até 65 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto	5 pontos a cada ação com duração mínima de 3 meses. Máximo de 15 pontos.
Tempo de participação em ações de extensão em outras áreas	3 pontos a cada ação com duração mínima 3 meses. Máximo de 9 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas na área do projeto	1 ponto por certificado. Máximo de 6 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas em outras áreas	0,5 ponto por certificado. Máximo de 5 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

<b>Projeto: Robótica na Escola</b>	
Motivação para participar do projeto: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução do projeto etc.	Até 50 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto.	5 pontos a cada ação. Máximo de 10 pontos.
Participação em competições de robótica.	10 pontos por competição. Máximo de 40 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

8.2 Um resumo de cada projeto está disponível no Anexo I deste Edital.

8.3 O(A) candidato(a), caso tenha experiência de atuação em ações de extensão, cursos e minicursos, para fins de pontuação, deverá apresentar os comprovantes no ato de preenchimento do formulário, podendo ser: certificados, declarações, prints dos projetos no SUAP (mostrando, ao menos, o título do projeto e o nome do candidato), etc.



8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação na motivação para participar do projeto (formulário de inscrição);
- b) Maior pontuação no tempo de participação em ações de extensão;
- c) Maior idade.

8.5 Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorochoa/editais>).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.4 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.5 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.6 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.4 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.5 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.6 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.8 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.9 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

- 10.10 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores dos projetos do campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha/PB, 07 de julho de 2022

*Sinéio da Silva Bina*

Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha



## ANEXO I

PROJETO	RESUMO
Memória quilombola: documentário sobre a comunidade Lagoa Rasa, de Catolé do Rocha/PB	<p>O projeto consiste na produção de um curta documentário sobre a história dos quilombolas de Lagoa Rasa, comunidade localizada na zona rural de Catolé do Rocha. Numa parceria da Comunidade Quilombola de Lagoa Rasa com o IFPB campus Catolé do Rocha, o objetivo é a construção de um registro audiovisual de narrativas da Comunidade Quilombola de Lagoa Rasa sobre o processo de sua constituição e do seu reconhecimento como remanescente de quilombos. Os protagonistas do documentário serão integrantes da própria comunidade, não apenas objetos de observação, mas agentes de definição de si mesmos. Para a realização do projeto contaremos com a parceria da Associação Comunitária Quilombola de Lagoa Rasa e o executaremos com a participação ativa de lideranças, mulheres, agricultores e agricultoras, jovens e crianças, na composição de relatos sobre a presença de seu povo no território em que hoje se encontram. Estes relatos serão gravados por meio de equipamentos de captação de imagem e de som e, depois, organizados para a produção de um produto audiovisual com a estimativa de ter cerca de 15 a 20 minutos. Ao final da produção, o curta será apresentado à comunidade, em evento específico, bem como no IFPB, campus Catolé do Rocha, e escolas da cidade. Trata-se, pois, de um projeto que promoverá a mobilização dos quilombolas em torno de suas memórias e processos sociais vividos no passado e no presente, favorecendo a troca de saberes e a salvaguarda da comunidade local e do próprio município onde ela está inserida.</p>
Robótica na Escola	<p>O presente projeto tem por objetivo tornar o Instituto Federal da Paraíba - <i>Campus</i> Catolé do Rocha referência no ensino e utilização de Robótica Educacional, disseminar a Robótica em Catolé do Rocha e região, e ainda preparar professores para que possam atuar como multiplicadores da robótica em sua área de atuação. Para isso deverá ser realizado junto aos parceiros sociais, palestras, cursos de introdução a robótica, curso de formação de professores e uma competição de robótica para os alunos participantes das atividades do projeto. O projeto será executado em parceria com a Escola Municipal Luzia Maia, que cederá o espaço para as palestras e para a realização da competição de robótica. Espera-se que os resultados obtidos, o <i>Campus</i> de Catolé do Rocha possa firmar ainda mais sua imagem como Instituição de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como também dar início a uma jornada de transformação social na região dos parceiros envolvidos.</p>